



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
Secretaria Municipal de Governo

---

**DECRETO Nº 172, DE 27 DE MARÇO DE 2014**

*DISPÕE SOBRE O PONTO DE APOIO,  
ESTACIONAMENTO E RECEPÇÃO DE VEÍCULOS  
DE LINHAS INTERMUNICIPAIS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

**Art. 1º** - Os veículos alternativos intermunicipais terão como ponto de estacionamento, para chegada e partida, a PRAÇA MURILO DE LELIS BEZERRA.

**Art. 2º** - É proibida a utilização, para tal finalidade, de qualquer outro local público situado na zona urbana deste município.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Infraestrutura irá adotar as medidas cabíveis ao cumprimento do presente ato.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revoga-se o Decreto nº 035/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 27 de Março de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ